



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apolô as Sessões

PARECER Nº 654, DE 2014.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 119 de 2014.

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Walmir Severgnini (PROS)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 119 de 2014, dispõe sobre alteração a lei municipal nº 6.310 de 2013, - Lei Orçamentária Anual para 2014.

A finalidade da solicitação é referente a alocação de recursos orçamentários, visando à abertura de rubrica específica para restituição de saldo do convênio 01.0122.00/2009, na importância total de R\$ 271.859,21 firmado entre a Fundetec e o Ministério da Ciência, tecnologia e Inovação – MCTI, tendo como objeto a implantação do Centro de Capacitação da Cadeia de Trigo e do Moinho Escola, tendo em vista que o convênio foi encerrado, sendo por tanto, necessário a devolução do saldo financeiro remanescente na conta corrente ao respectivo Ministério.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Foi solicitado informações à Fundetec a respeito do convênio, diante das respostas enviadas à comissão surgiu a necessidade de marcar uma reunião uma vez que diversas dúvidas foram levantadas ao analisar os documentos.

Ficou esclarecida a necessidade de devolução do dinheiro, principalmente pelo fato de que o Tribunal de Contas do Estado ter orientado que o dinheiro fosse devolvido e o convênio fosse encerrado, uma vez que o tribunal está acompanhando o convenio e responsabilizará os responsáveis por irregularidades encontradas.

A comissão se posicionará **FAVORÁVEL** à devolução do dinheiro, pois, é necessário para que a Fundetec possa esclarecer junto ao Tribunal de Contas do Estado a problemática do convênio.

Porém, salientamos, que ao tomar conhecimento dos equívocos e sucessivos erros, diante da assinatura de um convênio, e posteriori incluir a FAG como interveniente e responsável pelas diferenças de valor no projeto, que inviabilizou o projeto, e acarretará em implicações à Fundetec e aos dirigentes no período da assinatura dos contratos com o MCTI. O atual presidente da Fundetec em reunião salientou que estão trabalhando para solucionar esse problema, bem como aguardam as determinações do tribunal de Contas do Estado, as quais inferem sobre o senhor, Paulo Américo Porsch, diretor presidente da Fundetec época do convênio, Delso José Trentin diretor administrativo e financeiro da Fundetec na época, o senhor Marcos Roberto de Almeida Engenheiro da COHAVEL designado como fiscal da obra por ausência de fiscalização e controle efetivo na execução da obra e do contrato.

Sendo que há outras irregularidades como o prejuízo a isonomia do certame uma vez que o autor do projeto participou da licitação para contratação da obra, implicando responsabilidade aos membros da comissão de licitação quando da mesma, entre outras irregularidades.

Nas conclusões do relatório do tribunal de contas do Estado, os problemas resumem-se basicamente na transferência indevida de obrigações pactuadas em convênio, e projeto básico de engenharia inadequado.



Câmara Municipal de Cascavel

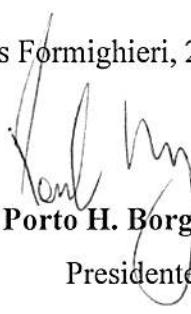
ESTADO DO PARANÁ

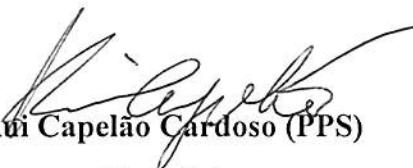
A comissão diante desses fatos se preocupa com os procedimentos que foram tomados neste convenio, e salienta que estamos de acordo com o levantamento da auditoria, bem como a necessidade de que os envolvidos nas irregularidades sejam devidamente responsabilizados. Ainda entendemos como fundamental que a Prefeitura e as entidades Municipais tenham prudência para que não se repita o ocorrido nos contratos e convênios a serem firmados futuramente.

III - VOTOS DA COMISSÃO

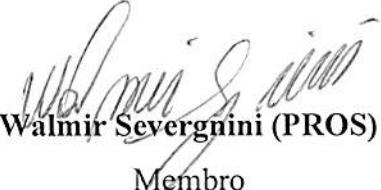
Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 2 de Dezembro de 2014.


Paulo Porto H. Borges (PCdoB)
Presidente


Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário


Walmir Severgnini (PROS)
Membro